



São Paulo, 24 de março de 2025

Ofício SGP-23 nº 00461/2025

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 20 de março do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do art. 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto total apostado pelo Executivo à lei que dispõe sobre a alteração na legislação relativa aos professores e em especial do § 4º do art. 15, § 2º do art. 33 da Lei Municipal nº 14.660/07, bem como do inciso VI do § 5º e, ainda, o acréscimo do inciso VII, ambos do mesmo parágrafo e artigo do referido diploma legal municipal e, finalmente, da Lei Municipal nº 14.938/09 e Lei Municipal nº 8.989/79 - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº 233/16, de 18 de novembro de 2016, referente ao PL nº 343/15, de autoria do Vereador Antonio Donato.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Nunes
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/chll.